



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
Conselho Superior

RESOLUÇÃO CONSUP/IFES nº 70
DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021

Altera a Resolução do Conselho Superior nº 65/2019 que homologou o Regulamento da Organização Didática dos Cursos Técnicos do Instituto Federal do Espírito Santo.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO – Ifes, no uso de suas atribuições regimentais, considerando os autos do Processo nº 23147.006965/2021-34, bem como:

- I - a Resolução CS nº 55/2011, de 8 de novembro de 2011, que delegou ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação e Extensão (Cepe) a aprovação dos Regulamentos de Organização Didática (ROD);
- II - As decisões proferidas pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação e Extensão - Cepe em reunião realizada em 06/12/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Resolução CS nº 65/2019, de 30 de dezembro de 2020, que homologou o Regulamento da Organização Didática dos Cursos Técnicos do Instituto Federal do Espírito Santo, e que passa a vigorar com o seguinte teor.

“

Art. 29.....

.....

§ 3º Nos cursos a distância, é obrigatória a presença do discente ingressante nos dois momentos: aula inaugural e primeiro encontro presencial.

I- Será considerado desistente, o discente ingressante que não comparecer à aula inaugural e não apresentar justificativa à Coordenação do Curso em até 3 (três) dias úteis após ausência, hipótese em que será convocado o suplente imediato para ocupação da vaga.

II- Será considerado desistente, o discente ingressante que não comparecer ao primeiro encontro presencial, mesmo tendo comparecido à aula inaugural, e não apresentar justificativa à Coordenação do Curso em até 3 (três) dias úteis após ausência, hipótese em que será convocado o suplente imediato para ocupação da vaga.” (NR)

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor e inicia a produção de seus efeitos em 3 de janeiro de 2022.

Jadir José Pela
Presidente do Conselho Superior -IFES